



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 264/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado pela Secretária municipal de Educação, Rozélia Geralda de Oliveira.

CONTRATADA: DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.762.552/0003-02, situada na Rua Teonilio Niquin, bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, cidade: Betim, cep: 32.669-700, representada pelo senhor: Abner Saldanha de Resende, CPF: 972.263.786-04

OBJETO: "Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo 06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municipios do Lago de Furnas - Cimlago referente a aquisição de 03 Vans de no minimo 15+1 lugares, potência minima de 130 cv, cilindrada minima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de Saída n° 1261001677/2025/SEE, convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado e Educação e o Municipio de Quartel Geral para fins nele especificado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, artigos 82 a 86; Decreto Municipal n° 101/2022; Decreto Municipal n° 035/2023, de 13 de abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil reais) referente ao item 29 da ata de registro de preço: 04/2024 processo eletrônico: 06/2024 realizado pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municipios de Lago de Furnas - Cimlago.

Empres



PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura do contrato e da ordem de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (QUINZE) dias após a entrega e o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica identificando o processo licitatório.

RESPONSABILIDADES:

- O Município contratante será responsável pelo pagamento conforme condições negociadas.
- A Contratada deverá entregar o veículo em conformidade com as especificações técnicas e dentro do prazo estabelecido.
- O Município realizará fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

PENALIDADES (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

- Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega, limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado.
- Advertência, caso haja descumprimento parcial das obrigações contratuais, sem prejuízo das demais sanções.
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
- As penalidades são aplicadas observando o direito de ampla defesa e contraditório.

Comes



VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e conforme legislação vigente através de termo aditivo na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Integram este contrato o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2024 e demais documentos anexos.
- Qualquer alteração deste instrumento somente terá validade se formalizada em termo aditivo.
- Fica eleito o foro da comarca de Dolores do Indaiá- MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Quartel Geral, 26/11/2025


ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ABNER SALDANHA DE
REZENDE:9722637860
4

Assinado de forma digital
por ABNER SALDANHA DE
REZENDE:97226378604
Dados: 2025.11.27 09:53:26
-03'00'

DEVA VEICULOS LTDA
CNPJ nº 23.762.552/0003-02
REPRESENTADO POR:
ABNER SALDANHA DE REZENDE
CPF: 972.263.786-04

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:


079.698.456-57



Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2025 - 2028



NOME :

CPF: